



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**NÚCLEO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

**EDITAL Nº 50/2023 – PROGRAD**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE**  
**GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM MÚSICA E FILOSOFIA**

**RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAIS**  
**DA 1ª CHAMADA**

A COORDENADORIA DE ADMISSÃO E MATRÍCULA/NURCA torna público o resultado preliminar das matrículas institucionais da 1ª chamada do Edital PROGRAD nº 50/2023, constante no Anexo I desta publicação, conforme cronograma prévio.

1. Da decisão, caberá recurso **das 00h00min do dia 24 de outubro até às 23h59min do dia 25 de outubro de 2023**, através de solicitação de recurso enviada para o e-mail [matricula@ufac.br](mailto:matricula@ufac.br), de acordo com os critérios abaixo:

1.1 O(a) candidato(a) deverá colocar no e-mail, o seu nome completo, número do edital, com o Assunto: Solicitação de Recurso. No e-mail também deverá constar os motivos do(a) candidato(a) para o qual pleiteia deferimento, bem como a documentação que levou ao indeferimento do candidato.

1.2 Somente serão analisados recursos de candidatos "AUSENTES" que comprovarem caso "Fortuito" ou de "Força Maior" como justificativa por não realizarem a matrícula institucional no prazo especificado. Além da justificativa, deverão ser anexados no Recursos todos os documentos exigidos na modalidade de convocação do candidato para a matrícula.

2. Não serão aceitos recursos enviados por Correio ou fax, ou meio diverso do especificado no item 1 deste edital.

3. Será admitida, por ocasião do recurso, a juntada de documentos para regularizar a inscrição indeferida.

4. A documentação enviada para regularizar a inscrição indeferida deverá ser digitalizada de forma que o documento se encontre legível, em fundo branco, e com o enquadramento total das páginas frente e verso.

5. A publicação do resultado dos recursos quanto ao indeferimento das matrículas institucionais se dará dia **27 de outubro de 2023** no sítio eletrônico <http://www2.ufac.br/editais>.

6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos e formas estabelecidos nos editais, bem como os respectivos horários de atendimento do sistema.

Rio Branco – AC, 23 de outubro de 2023.

**Jonatas de Oliveira Menezes**

Coordenador de Admissão e Matrícula

Portaria nº 2430/2023